



MANUAL DE IMPLANTAÇÃO

SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO PENAL - PEP CADASTRADO NO SEEU

A inserção do Processo de Execução Penal - PEP no SEEU é constituída em três etapas.

1)A primeira etapa consiste na digitalização das peças do PEP em trâmite na Vara de Execução Penal, conforme art. 100 do Provimento Conjunto n 355/2018 e Recomendação nº 3/CGJ/2018.

2)A segunda etapa é a do cadastro, que deve ser realizado conforme o Manual de Cadastro.

3)A terceira e última etapa consiste na implantação propriamente dita, em que temos a formação do atestado de penas, com as datas de previsão de benefícios e término de pena, quando tratarmos de uma pena privativa de liberdade, e a formação do relatório de acompanhamento da pena, quando tratarmos de uma pena restritiva de direito.

Para a formação do atestado de penas e/ou relatório de acompanhamento de PRD é necessário incluir as informações do(s) processo(s) de origem, prisões e solturas, cumprimento das PRD's e histórico de todo o ocorrido na execução penal (remiões, comutaões, faltas graves homologadas, livramento condicional, domiciliar, etc.)

1) ABA INFORMAÇÕES GERAIS

Uma vez que o cadastro esteja concluído, acesse o processo eletrônico através da sua numeração única e, como primeiro passo da implantação, clique na aba “Informações Gerais”. Após, clique em ALTERAR e insira os feitos alcançados, número do INFOPEN, mandados de prisão ou qualquer outra informação importante. Isso facilita a leitura dos autos bem como a confecção do alvará de soltura. A ausência destas informações pode gerar o desarquivamento desnecessário dos autos físicos.

Para isso basta clicar na aba Informações Gerais, após em “Alterar”:

SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros



Juntar Documento Peticionar Patronato Navegar Exportar ▼ Voltar

Informações Gerais Informações Adicionais Partes Movimentações Processos Criminais (0) Eventos (0) Incidentes Concedidos (0)

Incidentes Não-Concedidos (0) Incidentes Pendentes (0) Prazos

Comarca: Comarca Militar de Minas Gerais TESTE **Competência:** Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto

Autuação: 05/10/2017 às 09:51:47 **Juízo:** Vara de Execução Meio Fechado e Semiaberto Militar de Minas Gerais TESTE

Distribuição: 05/10/2017 às 09:51:49 **Juiz:** Juiz Militar de Minas Gerais TESTE

Data de Arquivamento: **Extinto:** Não

Situação: PROCESSO DISTRIBUÍDO **Localizadores:**  Localizador não cadastrado (clique para cadastrar)

Sequencial: 77

Chave do Processo: PPT2K GAZ2C N2G5M YH9G4 

Intervenção do MP: Indefinido

Lembretes: Não há lembretes cadastrados  Novo Lembrete

Juntadas Analisadas:  Visualizar

Citações:  Visualizar **Notificações:**  Visualizar

Intimações:  Visualizar **Vista ao Ministério Público:**  Visualizar



Alterar

No campo "OBSERVAÇÃO" inserir os dados mencionados:

SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado

[Início](#) [Processos](#) [Intimações](#) [Decurso de Prazo](#) [Análise de Juntadas](#) [Audiências](#) [Cumprimentos](#) [Minutas](#) [Relatórios/Estatísticas](#) [Cadastro](#) [Outros](#)

formações Gerais

* Juiz:

Prioridade:

Número do Processo Principal:   (utilizado somente quando o processo principal é eletrônico)

* Situação:

Objeto Pedido:

* Observação: FEITOS ALCANÇADOS: 0123.14.147852-7,
0123.14.147896-4.
INFOPEN 123456.
O PRESENTE FEITO POSSUI GUIA Nº 123 SUSPENSA.

Necessita de Intervenção do Ministério Público: Sim Não

formações Adicionais

Data de Fim do Cumprimento da Execução: 

Usar Detração Após os Cálculos de Progressão, Livramento e Término de Pena: 

Usar maior pena como mais grave em caso de mesmo grau de hediondez: 

Usar segunda forma de cálculo de livramento condicional: 



Após o preenchimento, clicar em SALVAR.

2) ABA PARTES

Esta aba define os polos ativo e passivo do PEP. Nela pode-se verificar dados da parte, fazer alterações nos dados atuais, verificar e cadastrar advogados e, por fim, dar baixa na parte quando for necessário.

Pendências

Análise de Juntadas: ✎ Há 1 pendência(s) de análise de juntada

Juntar Documento Peticionar Patronato Navegar Exportar ▼ Voltar

Informações Gerais Informações Adicionais **Partes** Movimentações Processos Criminais (1) Eventos (2) Incidentes Concedidos (1) Incidentes Não-Concedidos (0) Incidentes Pendentes (0)

Prazos

Polo Ativo

Nome ▲	RG	CPF/CNPJ	Observação	Advogados
✎ Estado de Minas Gerais TESTE		18.715.615/0001-60		Parte sem advogado

Polo Passivo

Nome ▲	RG	CPF/CNPJ	Observação	Advogados
✎ SENTENCIADO FELIPE TESTE I	223398 SSP/MG	Não Cadastrado		Parte sem advogado

Advogados Partes Histórico de Substabelecimentos Desmembrar

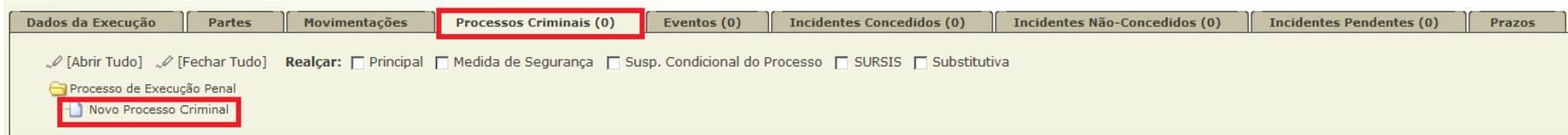
3) ABA MOVIMENTAÇÕES

Para o cumprimento dos despachos, ou seja, a movimentação processual, atentar às Orientações nº 15, 16 e 19, sobre Emissão de Documentos, Ordenação de Cumprimentos e Juntada de Documentos, respectivamente.

4) ABA PROCESSOS CRIMINAIS

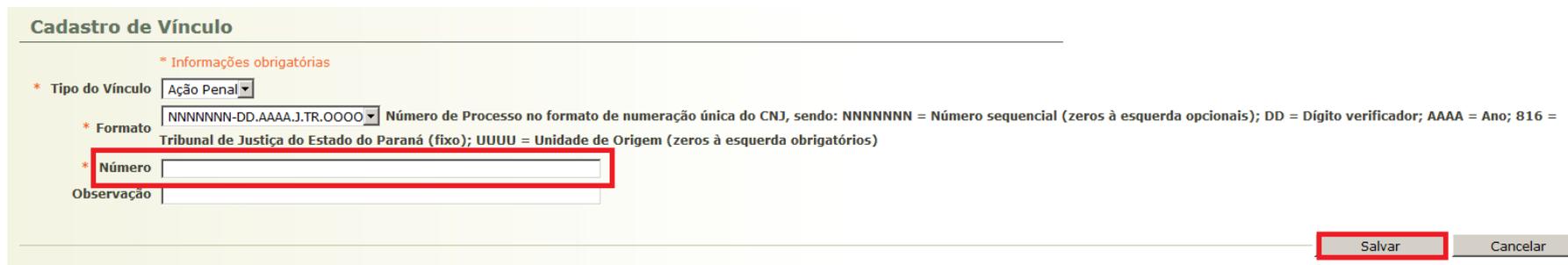
1ª Fase: Cadastro do Processo de Conhecimento.

Na **ABA PROCESSOS CRIMINAIS** clique em **NOVO PROCESSO CRIMINAL** e faça a inclusão do nº de origem, no intento de cadastrar-se o(s) processo(s) de conhecimento.



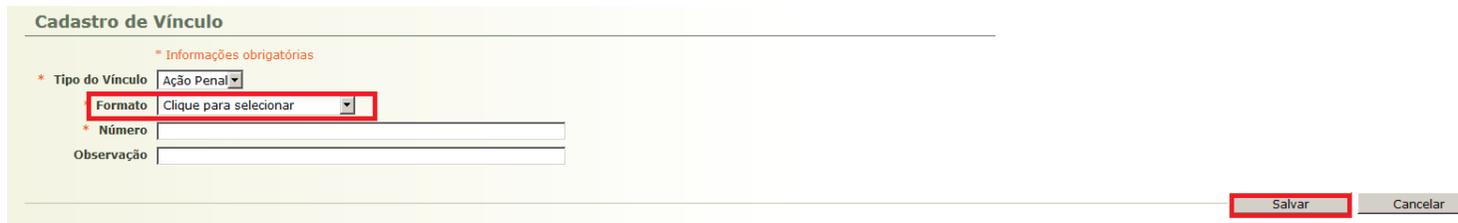
The screenshot shows a navigation bar with tabs: 'Dados da Execução', 'Partes', 'Movimentações', 'Processos Criminais (0)', 'Eventos (0)', 'Incidentes Concedidos (0)', 'Incidentes Não-Concedidos (0)', 'Incidentes Pendentes (0)', and 'Prazos'. The 'Processos Criminais (0)' tab is selected and highlighted with a red box. Below the tabs, there are links for '[Abrir Tudo]' and '[Fechar Tudo]', and a 'Realçar:' section with checkboxes for 'Principal', 'Medida de Segurança', 'Susp. Condicional do Processo', 'SURSIS', and 'Substitutiva'. A folder icon labeled 'Processo de Execução Penal' is visible, and below it, a button labeled 'Novo Processo Criminal' is highlighted with a red box.

Na tela **CADASTRO DE VÍNCULO** inserir número único e clicar em SALVAR.



The screenshot shows the 'Cadastro de Vínculo' form. It includes a section for '* Informações obrigatórias'. The 'Tipo do Vínculo' is set to 'Ação Penal'. The 'Formato' is set to 'NNNNNN-DD.AAAA.J.TR.OOOO', with a tooltip explaining the format: 'Número de Processo no formato de numeração única do CNJ, sendo: NNNNNN = Número sequencial (zeros à esquerda opcionais); DD = Dígito verificador; AAAA = Ano; 816 = Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (fixo); UUUU = Unidade de Origem (zeros à esquerda obrigatórios)'. The 'Número' field is empty and highlighted with a red box. The 'Observação' field is also empty. At the bottom right, there are 'Salvar' and 'Cancelar' buttons, with 'Salvar' highlighted by a red box.

Caso o processo não possua formatação de número único, clique no campo **FORMATO**, opção: **CLIQUE PARA SELECIONAR** e informe apenas o número dos autos, podendo inserir no campo observação que se trata de número antigo ou de outro Estado e quando clicar em SALVAR, o próprio sistema faz a alteração para o formato numeração única. Na próxima tela adequar o campo ano do processo e inserir todos os dados obrigatórios.



This screenshot shows the 'Cadastro de Vínculo' form with the 'Formato' dropdown menu open. The dropdown menu is highlighted with a red box and shows the option 'Clique para selecionar'. The 'Número' and 'Observação' fields are empty. The 'Salvar' and 'Cancelar' buttons are at the bottom right, with 'Salvar' highlighted by a red box.

Na tela CADASTRO DE PROCESSO CRIMINAL preencher todos os campos obrigatórios (MARCADOS COM UM *), assim como aqueles não obrigatórios cujas informações estejam no processo físico, conforme telas abaixo:

Cadastro de Processo Criminal

Informações obrigatórias

Data de Recebimento na Vep :

Dados Gerais

Definitiva ou Provisória :

* Ano do Processo :

* Tipo de Processo Criminal:

Número Único: 001055 -16.2014.8.16.0013

Nº do Processo Criminal :

Vara de Origem:

Vara de Origem (Federal ou Outro Estado):

Data da Autuação :

Data da Infração :

Data de Recebimento da Denúncia :

Data do Recebimento da Pronúncia :

Sentença 1º Grau

Reincidente:

Data de Trânsito Julgado :

Data de Trânsito em Julgado da Acusação :

Data da Sentença :

Lei:

[CP] [LCP] [Drogas] [Consumidor]

Artigo da Lei:

Complemento do Artigo:

Lei:

[CP] [LCP] [Drogas] [Consumidor]

Artigo da Lei:

Complemento do Artigo:

Na tela **RECURSO DE AÇÃO PENAL** inserir informações sobre recurso em andamento CASO EXISTA.

Recurso da Ação Penal

Processo em Grau de Recurso :

Defesa ou Acusação :

Data do Encaminhamento ao TJ : 

Data de Devolução do TJ : 

2ª Fase: Total da Pena Imposta.

Na tela **CADASTRO DE PENA DE EXECUÇÃO CRIMINAL – DADOS GERAIS**

Cadastro de Pena de Execução Criminal

Dados Gerais

* Tipo da Pena: 

* Tempo de Pena: ano(s) mês(es) dia(s) 

Data de Início: 

* Regime de Pena:

Juiz:

Multa Associada

Dias-Multa:

Valor da Multa:

Multa foi paga?

Outras Informações

Observação:

TIPO DE PENA: PENA ORIGINÁRIA OU MEDIDA DE SEGURANÇA.

TEMPO DE PENA: Total da pena imposta. Ex: o sentenciado foi condenado em 2 artigos, 33 e 35, ambos da Lei 11.343/06. No artigo 33 foi

condenado a 8 anos de prisão e no artigo 35 a 3 anos de prisão. No campo “tempo da pena” deve-se inserir a pena total, qual seja, 11 anos (o desmembramento dos artigos será feito na tela seguinte).

DATA DE INÍCIO: Informar a data da sentença.

REGIME DE PENA: Regime INICIAL para cumprimento de pena imposto na sentença.

3ª Fase: Desmembramento da Pena

Na tela CADASTRO DE DESMEMBRAMENTO

* Lei: 2848/40 - Código Penal
 [CP] [LCP] [Drogas] [Consumidor]

* Artigo da Lei: ART 121: Matar alguém:

Pena Imposta

* Pena:

Pena	Hediondo
<input type="radio"/> CAPUT: Homicídio simples, Reclusão: 6 a 20 anos Sem Multa	Não
<input type="radio"/> § 1º: 1/3, Reclusão: 4 a 13 anos Sem Multa	Não
<input type="radio"/> § 1º: 1/6, Reclusão: 5 a 16 anos Sem Multa	Não
<input type="radio"/> § 2º: Homicídio qualificado, Reclusão: 12 a 30 anos Sem Multa	Não
<input type="radio"/> § 3º: Homicídio culposo, Detenção: 1 a 3 anos Sem Multa	Não

* Data do Delito:

Reincidente Comum: Sim Não

Fração para Progressão de Regime: 1/6 - Comum

Fração para Livramento Condicional: 1/3 - Comum Primário

* Tempo de Pena: ano(s) mês(es) dia(s) dia(s)
 Tempo Restante: 10 ano(s) 0 mês(es) 0

Complemento:

Sim Não (Por ter dois entendimentos, este campo indicará se bloqueia ou não o direito de indulto e/ou comutação para este desmembramento. Lei 11.343/2006, art. 33, § 4º.)

Bloquear Direito de Indulto/Comutação: Sim Não (manter a fração de Comum Primário - 1/3 - mesmo que exista outro desmembramento com Reincidência)

Manter fração: Sim Não (manter a fração de Comum Primário - 1/3 - mesmo que exista outro desmembramento com Reincidência)

- Quando houver condenação em mais de um delito as penas deverão ser desmembradas em virtude dos cálculos para concessão de benefícios serem distintos. A importância deste detalhe poderá ser observada na Linha do Tempo da execução (assim que a implantação tiver sido concluída).

LEI: Selecionar a lei infringida (quando for condenação em lei antiga, buscar na lupa a palavra-chave e escolher a lei correspondente. Por exemplo, quando se tratar da Lei de Drogas antiga, digitar DROGAS e escolher a lei específica para o caso em tela).

ARTIGO DA LEI: Digitar o artigo violado.

PENA: Selecionar o complemento do artigo (CAPUT E PARÁGRAFOS).

DATA DO DELITO: verificar a data da Infração

REINCIDENTE COMUM: Selecionar **SIM** quando se tratar de sentenciado reincidente (SEMPRE VERIFICAR NA **SENTENÇA** SE FOI CARACTERIZADA A REINCIDÊNCIA).

TEMPO DE PENA: Informar o total da pena imposta PARA AQUELE TIPO ESPECÍFICO.

Quando houver mais de um delito é necessário o desmembramento da pena.

PARA DESMEMBRAR AS PENAS:

- Inserir a pena respectiva ao delito que está sendo implantando, ou seja, a pena aplicada àquele artigo.
- Para implantação do segundo delito, abrir nova tela de **DESMEMBRAMENTO DA PENA** preencher as informações solicitadas, sendo que, no campo **TEMPO DE PENA** a pena imposta àquele delito.

Ex.: Sentenciado, primário, condenado por infração do art. 157, § 3º e art. 180 “caput” do CP.

Cadastrar a pena do art. 157 § 3º e antes de **SALVAR** as informações, selecionar o ícone **CONTINUAR CADASTRANDO** e **SALVAR**.

Abrirá nova tela de **CADASTRO DE DESMEMBRAMENTO** para implantação do art. 180 “caput” do CP.

COMPLEMENTO: Informar incisos se for o caso

BLOQUEAR DIREITO DE INDULTO/COMUTAÇÃO: NÃO (para os crimes hediondos o sistema já faz tal verificação automaticamente. A alteração é permitida para o parágrafo 4 do art. 33 de acordo com o entendimento do Magistrado)

MANTER FRAÇÃO: Sugere-se selecionar o **SIM** nos crimes comuns cujo objetivo é considerar a primariedade ou reincidência em cada guia distintamente.

4ª Fase: RECURSO CRIMINAL

Caso se trate de um processo no qual tenha ocorrido recurso, ao selecioná-lo, na aba **PROCESSOS CRIMINAIS**, clique em **NOVA PENA**.

Na tela **CADASTRO DE PENA DE EXECUÇÃO CRIMINAL**, implantar os dados do recurso.

Execução 0001806-03.2015.8.16.0009 ☆ - (4 dia(s) em tramitação)

Sentenciado: ✎
Classe Processual: 386 - Execução da Pena
Assunto Principal: 7791 - Pena Privativa de Liberdade
Nível de Sigilo: ✎ Público ⓘ
Audiência: ✎ Agendar

Pendências

Erro: Não existe data de início de cumprimento para este réu ✎ Dispensar Mensagem

Juntar Documento Peticionar Navegar Voltar

Dados da Execução Partes Movimentações Processos Criminais (1) Eventos (0) Incidentes Concedidos (0) Incidentes Não-Concedidos (0) Incidentes Pendentes (0) Prazos

✎ [Abrir Tudo] ✎ [Fechar Tudo] **Realçar:** Principal Medida de Segurança Susp. Condicional do Processo Sursis Substitutiva

- Processo de Execução Penal
 - Novo Processo Criminal
 - Processo Criminal 0010556-16.2014.8.16.0013
 - Nova Pena 
 - 9a8m20d - PENA ORIGINÁRIA - ATIVA ✎ [Novo Sursis] ✎ [Nova Substitutiva]
 - Novo Desmembramento
 - 9a8m20d - ART 157, § 2º: A pena aumenta-se de um terço até metade

DADOS GERAIS:

1. **TIPO DE PENA:** Selecione o tipo de recurso.
2. **TEMPO DE PENA:** Insira a nova pena ou, se o recurso foi improcedente, a pena originária.
3. **DATA DE INÍCIO:** Data da decisão do acórdão.

REGIME DE PENA: Regime inicial para cumprimento da pena.

Cadastro de Pena de Execução Criminal

Dados Gerais

* Tipo da Pena: APELAÇÃO CRIMINAL
* Tempo de Pena: 09 ano(s) 0 mês(es) 0 dia(s)
Data de Início: 11/06/2015
* Regime de Pena: Fechado
Juiz: _____

Multa Associada

Dias-Multa: 25
Valor da Multa: _____
Multa foi paga?

Recurso

Ano do Recurso: _____
Número do Recurso: 1.350.539-8
Data de Autuação do Recurso: _____
Recorrentes do Recurso: O RÉU
Data de Trânsito em Julgado do Recurso: 13/07/2015
Data de Decisão do Recurso: 11/06/2015
Órgão Julgador do Recurso: Tribunal de Justiça
Camara Julgadora do Recurso: 5ª Câmara Criminal
Número do Acórdão do Recurso: _____
Concedido: Sim

RECURSO:

RECORRENTES DO RECURSO: Selecione a(s) parte(s) recorrente(s) do recurso.

ÓRGÃO JULGADOR: Tribunal prolator do acórdão.

CONCEDIDO: Selecionar **SIM** ou **NÃO** conforme o que restou decidido, e em seguida **SALVAR** e continuar o cadastramento na tela **CADASTRO DE DESMEMBRAMENTO**.

Cadastro de Desmembramento

* Lei: [2848/40 - Código Penal] [CP] [LCP] [Drogas] [Consumidor]

* Artigo da Lei: [ART 157: Roubo]

Pena Imposta

* Pena:

Pena	Hediondo
<input type="radio"/> CAPUT: Roubo, Reclusão: 4 a 10 anos Sem Multa	Não
<input type="radio"/> § 1º: Roubo, Reclusão: 4 a 10 anos Sem Multa	Não
<input checked="" type="radio"/> § 2º: A pena aumenta-se de um terço até metade, Reclusão: 5 a 15 anos Sem Multa	Não
<input type="radio"/> § 3º: Roubo com resultado lesão grave, Reclusão: 7 a 15 anos Sem Multa	Não
<input type="radio"/> § 3º: Roubo com resultado morte (latrocínio), Reclusão: 20 a 30 anos Sem Multa	Não

* Data do Delito: [27/05/2014]

Reincidente Comum: Sim Não

Hediondo para Progressão de Regime: Sim Não

Hediondo Reincidente para Progressão de Regime: Sim Não

Hediondo para Livramento Condicional: Sim Não

Hediondo Reincidente para Livramento Condicional: Sim Não

* Tempo de Pena: [09] ano(s) [] mês(es) [] dia(s) **Tempo Restante: 9 ano(s) 0 mês(es) 0 dia(s)**

Complemento: [I, II ; 16 § único, IV da Lei 10.826/03 CC 69]

Manter fração: Sim Não *(manter a fração de Comum Primário - 1/3 - mesmo que exista outro desmembramento com Reincidência)*

Extinto? Sim Não

Data de Extinção: []

TEMPO DE PENA: Inserir nova pena imposta pelo Tribunal.
Após lançamento do recurso a tela ficará assim:

Classe Processual: 386 - Execução da Pena

Assunto Principal: 7791 - Pena Privativa de Liberdade

Nível de Sigilo: Público **Público**

Audiência: Agendar

Pendências

Erro: **Não existe data de início de cumprimento para este réu** Dispensar Mensagem

Juntar Documento | Peticionar | Navegar | Voltar

Dados da Execução | Partes | Movimentações | Processos Criminais (1) | Eventos (0) | Incidentes Concedidos (0) | Incidentes Não-Concedidos (0) | Incidentes Pendentes (0) | Prazos

[Abrir Tudo] [Fechar Tudo] **Realçar:** Principal Medida de Segurança Susp. Condicional do Processo SURSIS Substitutiva

- Processo de Execução Penal
 - Novo Processo Criminal
 - Processo Criminal 0010556-16.2014.8.16.0013
 - Nova Pena
 - 9a0m0d - APELAÇÃO CRIMINAL - ATIVA** [Novo Sursis] [Nova Substitutiva]
 - 9a8m20d - PENA ORIGINÁRIA
 - Novo Desmembramento
 - 9a8m20d - ART 157, § 2º: A pena aumenta-se de um terço até metade

Finalizando o cadastro do processo criminal, temos os dados registrados com sucesso. Esse procedimento que acabamos de finalizar será repetido pelo número de guias de execução que fizer parte do PEP, sempre clicando, a cada nova guia, em NOVO PROCESSO CRIMINAL. Ex: os autos PEP tem 3 guias de execução, repetiremos esse procedimento 3 vezes.

5) EVENTOS

O Próximo passo é a inserção na aba “Eventos” do histórico de prisão e soltura do sentenciado. Esse campo trata do tempo de cumprimento da pena imposta ao sentenciado, e irá interferir diretamente no atestado de penas fornecido pelo SEEU, referente à previsão para progressão de regime, livramento condicional e término de pena.



Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Complemento	Data de Referência	Eletrônico/Físico	Situação
Nenhum registro encontrado					

Adicionar

1. Clique em EVENTOS e ADICIONAR.
2. Selecione uma das opções e clique em NOVO INCIDENTE.



Seleção de Tipo de Incidente

Descrição:

Pesquisar

Descrição
<input type="radio"/> INTERRUPÇÃO
<input checked="" type="radio"/> PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO
<input type="radio"/> MONITORAMENTO ELETRONICO

Novo Incidente Cancelar

Na tela **INFORMAÇÕES PROCESSUAIS**:

DATA: Data de Prisão

TIPO DE PRISÃO: Selecione o tipo de prisão. Ex.: preventiva, flagrante, definitiva etc

Selecione o processo vinculado à prisão.

SALVAR.

Informações Processuais

Processo: 0001806-03.2015.8.16.0009

Classe Processual: 386 - Execução da Pena

Assunto Principal: 7791 - Pena Privativa de Liberdade

Polo Passivo: • DIVILMAR DOS SANTOS ALEIXO CPF/CNPJ: Não Cadastrado RG: 24310868 SSP/PR

Informações Adicionais

* Data: 27/05/2014

* Tipo: FLAGRANTE

Local de Prisão:

Observação:

Hora para Ordenação: 0 : 0 (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

Selecione um processo criminal vinculada à prisão:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

	Número	Pena Ativa
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	10556-16.2014.8.16.0013	9a8m20d - PENA ORIGINÁRIA

Salvar Voltar

IMPLANTAR INTERRUÇÃO DE PENA (SOLTURA), clique em:
EVENTOS > ADICIONAR > INTERRUÇÃO > NOVO INCIDENTE.

Seleção de Tipo de Incidente

Descrição:

	Descrição
<input checked="" type="radio"/>	INTERRUPÇÃO
<input type="radio"/>	PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO
<input type="radio"/>	MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Na tela **INFORMAÇÕES PROCESSUAIS**:

Interrupção

Informações Processuais

Processo: 0001806-03.2015.8.16.0009
Classe Processual: 386 - Execução da Pena
Assunto Principal: 7791 - Pena Privativa de Liberdade
Polo Passivo: • DIVILMAR DOS SANTOS ALEIXO CPF/CNPJ: Não Cadastrado RG: 24310868 SSP/PR

Informações Adicionais

* Data: 28/06/2014

Motivo: LIBERDADE PROVISORIA

Observação:

Hora para Ordenação: 0 : 0 (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

DATA: Data da Soltura

MOTIVO: Selecionar o motivo da interrupção. Ex.: Liberdade Provisória, Fuga, etc.

IMPORTANTE: Ressaltamos que o LIVRAMENTO CONDICIONAL é lançado na aba INCIDENTES CONCEDIDOS, e SOMENTE deverá ser lançado na aba EVENTOS quando este benefício tiver sido **revogado, com a perda dos dias do período de prova.**

6) INCIDENTES CONCEDIDOS e INCIDENTES NÃO CONCEDIDOS

Ao abrir o PEP, clique em **INCIDENTES CONCEDIDOS.**

Nesta aba serão lançados todos os incidentes deferidos, tais como remições, indultos concedidos, comutações concedidas, faltas graves homologadas, perda de dias remidos, saída temporária, fixação e harmonização de regime (regime de cumprimento da pena etc).

Na aba INCIDENTES NÃO CONCEDIDOS serão inseridos todos os incidentes já mencionados acima, contudo, não concedidos.

É indispensável o registro do regime atual do sentenciado, por meio do incidente concedido de **FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO DE REGIME**, cujo objetivo é a demonstração dos benefícios aos quais o sentenciado faz jus. A partir dessa informação o sistema indica no atestado de penas as datas prováveis para progressão de regime, livramento condicional e término de pena levando em conta o requisito objetivo.



A opção **FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME** será utilizada quando se referir a **REGIME DE PENA**, ou seja, **REGIME FECHADO**, **REGIME ABERTO**, **REGIME SEMIABERTO**. Outros benefícios estão elencados na tabela.

Ao abrir a aba **INCIDENTES CONCEDIDOS**, clicar em **ADICIONAR** e selecionar uma das opções. Após selecionar clicar em **NOVO INCIDENTE**.

Informações Gerais

Petição:

Nº do Incidente:

Data de Autuação:

Concedido Juiz:

Data de Decisão:

Juiz:

Outro Juiz:

Informações Adicionais

* Informações obrigatórias

* Novo Regime:

* Data Início:

* Motivo:

Observação:

Hora para Ordenação: : (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

ITENS DO TÓPICO:

DATA DA DECISÃO: Data da sentença condenatória que fixou o regime. Sendo uma progressão concedida pelo Juízo da Execução, por exemplo, seria a data que o Magistrado determinar como marco temporal.

JUIZ: Nome do Juiz prolator da decisão.

OUTRO JUIZ: Quando se tratar de Juiz não habilitado na Vara

NOVO REGIME: Regime concedido em sentença ou acórdão. Referente ao regime prisional. Para essas implantações dos processos físicos necessário lançar somente o regime atual do sentenciado, independente das progressões e/ou regressões havidas.

DATA DE INÍCIO: Data base a ser considerada para efeito de benefícios.

MOTIVO: Selecionar um dos motivos elencados: progressão de regime, condenação, etc.

Execução 0001806-03.2015.8.16.0009 ☆ - (5 dia(s) em tramitação)

Sentenciado: 

Classe Processual: 386 - Execução da Pena

Assunto Principal: 7791 - Pena Privativa de Liberdade

Nível de Sigilo:  Público 

Audiência:  Agendar

Juntar Documento Peticionar Navegar Voltar

Dados da Execução Partes Movimentações Processos Criminais (1) Eventos (2) **Incidentes Concedidos (1)** Incidentes Não-Concedidos (0)

Incidentes Pendentes (0) Prazos

Realçar Incidentes: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Complemento	Data de Referência	Data de Autuação	Petição	Data de Decisão	Juiz	Situação
 1665147	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	Fechado - Condenação	11/06/2015	05/10/2015		11/06/2015	Tribunal de Justiça	ATIVO

Adicionar

7) INCIDENTES PENDENTES

Essa aba será utilizada nos casos de benefícios vencidos em que a secretaria já tenha tomado as providências necessárias quanto à remessa do PEP ao Ministério Público, Defensoria Pública, unidade custodiante etc, a fim de regularizar a aba Pendências de Incidentes, bem como nos casos de pedidos ainda não apreciados pelo magistrado como remição de pena etc. Neste último, no campo observação, indicar o sequencial do documento a ser apreciado.

8) PRAZOS

Esta aba é voltada para a consulta dos prazos processuais, permitindo verificar prazos em aberto ou aqueles já cumpridos, assim como as datas referentes a cada um deles, quando iniciou e quando findou.